

DECRETO MUNICIPAL N.º 6893 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DA SECAD					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				CÓD 334 R\$	99.250,00
TOTAL				R\$	99.250,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2083 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DA SMTT					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				CÓD 448 R\$	49.450,00
TOTAL				R\$	49.450,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 0001-0000-LIVRER\$ 148.700,00

TOTAL GERAL.....R\$ 148.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração